

São Luís/MA, 26 de julho de 2017.

Ao Senhor Superintendente Estadual do Maranhão
Ao Senhor Gerente de Operações do Maranhão
A Senhora Gerente Regional de Serviços CSC

Assunto: Supressão de postos de vigilância.

Ref.: Mem. Circular 2405/2017-PRESI

1. Conforme documento da referência, que versa sobre teto orçamentário (2017) para a conta de vigilância (3.04)

*2. O limite orçamentário de custeio para a conta 3.04 (Serviços de Vigilância) no exercício de 2017 foi definido em **R\$ 175.908.374,02**, inferior cerca de 18% do executado em 2016 e de 25% do projetado para 2017, o que conduziu o DSEMP a negociar o descontingenciamento do orçamento na 20ª REDIR, tendo em vista as reduções que deveriam ser aplicadas.*

3. Em virtude de não lograr êxito quanto ao descontingenciamento orçamentário, medidas de contenção extras deverão ser aplicadas (grifo nosso).

2. Por conseguinte, tornou-se premente a realização de ajustes (supressão de postos) nos contratos firmados para a prestação de serviço de vigilância, sob pena de inadimplemento das obrigações contratuais assumidas com fornecedores.

3. Segundo relação anexa ao documento referenciado, apresentada durante reunião ocorrida na sala da SE/MA, dia 14/07/2017, os postos de vigilância que serão suprimidos são os seguintes:

3.1

CONT.	POSTO	QTDE
48/2013	AC ANAJATUBA	01
48/2013	AC BOM JESUS DAS SELVAS	01
48/2013	AC BURITIRANA	01
48/2013	AC CAJARI	01
48/2013	AC CENTRO NOVO DO MARANHAO	01
48/2013	AC CONJUNTO BEQUIMAO	01
48/2013	AC GOVERNADOR NEWTON BELLO	01
48/2013	AC MONCAO	01
48/2013	AC MORROS	01
48/2013	AC NOVA OLINDA DO MARANHAO	01
48/2013	AC PACO DO LUMIAR	01
48/2013	AC PALMEIRANDIA	01
48/2013	AC PERI MIRIM	01
48/2013	AC SAO JOSE DE RIBAMAR	01
48/2013	AC VITORIA DO MEARIM	01
48/2013	Ed. SEDE DIURNO	01
48/2013	Ed. SEDE NOTURNO	01
48/2013	OUTEIRO DA CRUZ - DIURNO	01
48/2013	OUTEIRO DA CRUZ - NOTURNO	01

3.2

CONT	AGENCIA	QTDE
06/2016	AC AFONSO CUNHA	01
06/2016	AC AGUA DOCE DO MARANHAO	01
06/2016	AC ARAGUANA	01
06/2016	AC BACABEIRA	01
06/2016	AC BARAO DE GRAJAU	01
06/2016	AC BOA VISTA DO GURUPI	01
06/2016	AC BOM LUGAR	01
06/2016	AC BREJO	01
06/2016	AC BURITI	01
06/2016	AC BURITICUPU	01
06/2016	AC CAJAPIO	01
06/2016	AC CARUTAPERA	01
06/2016	AC CENTRAL DO MARANHAO	01
06/2016	AC CIDELANDIA	01
06/2016	AC COELHO NETO	01
06/2016	AC DOM PEDRO	01
06/2016	AC ESPERANTINOPOLIS	01
06/2016	AC ESTREITO	01
06/2016	AC FEIRA NOVA	01
06/2016	AC GONÇALVES DIAS	01
06/2016	AC GOVERNADOR EDISON LOBAO	01
06/2016	AC GOVERNADOR NUNES FREIRE	01
06/2016	AC IGARAPE DO MEIO	01
06/2016	AC IGARAPE GRANDE	01
06/2016	AC ITAPECURU MIRIM	01
06/2016	AC ITINGA DO MARANHAO	01
06/2016	AC JOSELANDIA	01
06/2016	AC LAGO DA PEDRA	01
06/2016	AC LAGO DOS RODRIGUES	01
06/2016	AC LAGOA GRANDE DO MARANHAO	01
06/2016	AC LAJEADO NOVO	01
06/2016	AC MARANHAOZINHO	01
06/2016	AC MATINHA	01
06/2016	AC MIRINZAL	01
06/2016	AC MONTES ALTOS	01
06/2016	AC OLHO DAGUA DAS CUNHAS	01
06/2016	AC OLINDA NOVA DO MARANHAO	01
06/2016	AC PEDREIRAS	01
06/2016	AC PERITORO	01
06/2016	AC PINHEIRO	01
06/2016	AC PIO XII	01
06/2016	AC PRESIDENTE DUTRA	01
06/2016	AC PRESIDENTE JUSCELINO	01
06/2016	AC PRESIDENTE MEDICI	01

3.2.1

CONT	POSTO	QTDE
06/2016	AC PRESIDENTE SARNEY	01
06/2016	AC PRESIDENTE VARGAS	01
06/2016	AC ROSARIO	01
06/2016	AC SAMBAIBA	01
06/2016	AC SANTA HELENA	01
06/2016	AC SANTA LUZIA	01
06/2016	AC SAO BENEDITO DO RIO PRETO	01
06/2016	AC SAO JOAO BATISTA	01
06/2016	AC SAO VICENTE FERRER	01
06/2016	AC TRIZIDELA DO VALE	01
06/2016	AC TURILANDIA	01
06/2016	AC URBANO SANTOS	01
06/2016	AC VARGEM GRANDE	01


4. Por sua vez, segundo abordado por esta Coordenação de Segurança durante a reunião retromencionada, a descontinuidade do serviço, se não tratada, impactará em maiores proporções no funcionamento dos locais afetadas e segurança do ambiente e pessoas. Por essa razão, pedimos especial atenção à viabilização das providências já sugeridas:

- Migração de atividades similares, atualmente desempenhadas por vigilantes, para outros tipos de serviço (portaria/recepção);
- Adequação da estrutura física de portões e portarias de acesso dos imóveis operacionais e administrativos atingidos: automatização de portões; instalação de fechadura eletrônica e/ou porteiro eletrônico;
- Melhoria na iluminação interna dos imóveis operacionais e administrativos afetados;
- Visita ao Comando dos Batalhões da capital e interior do estado;
- Pedido formal de inclusão das unidades de atendimento, administrativas e operacionais no itinerário de rondas do policiamento local;
- Recuperação de muros e portões danificados; substituição de portões por muros; elevação de muros (imóvel Tirirical, por exemplo).

5. Considerando o prazo citado no documento da referência, a capacidade do gestor operacional e as tratativas mantidas com fornecedores, a data da descontinuidade dos postos mencionados no item 3, 3.1, 3.2 e 3.2.1 será **01/09/2017**.

6. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JOSE ANDRADE SANTOS
COORD SEG EMPRESARIAL/GSER/MA
PRT/PRESI-134A/2017

C/Anexo(s):
JAS/jas.